



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo Nº nº 2 ao Contrato nº 29/2018 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

Em 13 de agosto de 2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2018-TRE/PB

Processo SEI nº 4963-86.2020.6.15.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS CONSTRUTIVOS, SOB DEMANDA, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA AHIH SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-ME

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **RANULFO LACET VIEGAS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, RG nº 357.161 - SSP/PB, CPF nº 150.367.155-00, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AHIH SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-ME**, CNPJ nº 19.389.810/0001-00, estabelecida na rua Abelardo da Silva Guimarães Barreto, 51, Sala 902, Bloco C, Bairro Altiplano Cabo Branco, João Pessoa-PB, CEP: 58.045-110, Telefones (83) 3024-5969 e (83) 9.9143-2470, e-mail diretoria.hih@gmail.com que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua proprietária **HARIANI PAULA BIMBO SANTOS**, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 269.254.178-29 e RG n.º 22.888.677-6 SSP-SP, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm entre si justo e avençado e celebram, o presente **TERMO ADITIVO**, de conformidade com o disposto na Lei 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 29/2018 – TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica a vigência do Contrato nº 29/2018 – TRE/PB prorrogada por mais **06 (seis) meses**, a contar do dia 15/08/2020, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 14/02/2021, **ou até a conclusão do procedimento licitatório para a contratação do mesmo objeto**, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 4963-86.2020.6.15.8000.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelo primeiro termo aditivo, ficando ressalvado ao contratado o direito ao reajuste de que trata a cláusula décima nona do contrato original, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 13 de agosto de 2020.

RANULFO LACET VIÉGAS DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por RANULFO LACET VIÉGAS DE ARAÚJO em 13/08/2020, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

HARIANI PAULA BIMBO SANTOS
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por HARIANI PAULA BIMBO SANTOS em 14/08/2020, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0822473** e o código CRC **3B9EA99A**.